

LEI MUNICIPAL N°667/2019.

DATA: 15 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no total de R\$ 543.500,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
07.00004 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
07.00004.17 - SANEAMENTO
07.00004.17.512- Saneamento Básico Urbano
07.00004.17.512.0013- INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS
07.00004.17.512.0013.1055- Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - F. Natal
449051.00.00.0124054000-Obras e Instalações.. R\$ 200.000,00
449052.00.00.0124054000-Eq. e Mat. Permanente R\$ 50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.00001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.00001.20 - AGRICULTURA
08.00001.20.608- Promoção da Produção Agropecuária
08.00001.20.608.0014- APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL
08.00001.20.608.0014.1056- Recuperação de Estradas Vicinais
449039.00.00.0124054000-Serv. Terc.Pes.Juridica R\$ 292.500,00
449039.00.00.5124054000-Serv. Terc.Pes.Juridica R\$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso provável de arrecadação no montante de R\$ 542.500,00, proporcionado por receita oriunda de Convênios e Contratos de Repasses Federais:

2.418.105.100 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal
2.418.105.102 Transf. Convênio Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água - F. Natal

250.000,00

**2.418.991.100 Outras Transferências da União
Principal**

2.418.991.103 Transf. Contrato de Repasse MAPA -
Recuperação de Estradas Vicinais 292.500,00

Art. 3º Adicionalmente serão utilizados recursos decorrentes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.00001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

08.00001.20 - AGRICULTURA

08.00001.20.606- Extensão Rural

08.00001.20.606.0014- APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL

08.00001.20.606.0014.1043- Construção de Tanques para Piscicultura

339039.00.00.0100000-Outros Serv. Terc. P.Jur. R\$ 1.000,00

Art. 4º As alterações constantes do art. 1º passam a integrar a Lei nº 586/2017 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e a Lei nº 618/2018 de 00 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 - LDO.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ
NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE
2019.**

**RAFAEL PAVEI
PREFEITO MUNICIPAL**